



Lei nº 704/2001 de 21 de Março de 2001.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, no valor de R\$ 500.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Francisco Edilmo Barros Costa, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, como a seguir discrimina:

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1801 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

18.01.08.42.188 - ENSINO REGULAR

18.01.08.42.188.1 016 - **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Construir e ampliar unidades escolares de Ensino Fundamental, dotando o Município de espaço físico suficiente ao desenvolvimento das atividades do Ensino Regular

4000 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 00 00 - INVESTIMENTOS

4100 00 00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Fonte 00 R\$ 80.000,00

Fonte 31 R\$ 420.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta lei serão obtidos na forma lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.08.42.188.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111 01 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

	R\$ 220.000,00
Fonte 00	R\$ 80.000,00
Fonte 31	R\$ 140.000,00

3120 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00


Fonte 31

3132 00 00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

	R\$ 200.000,00
Fonte 31	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 21 DE MARÇO DE 2001


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL